



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CCEO - Interveniente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E FINANCEIRO Nº 001/2015
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
CELEBRAÇÃO EM 09 DE JULHO DE 2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E T. R. DE OLVEIRA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do **Contrato Administrativo nº. 001/2014**.

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2014 c/c o Art. 57, inciso II e IV da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2015 a 31 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Sendo o valor original do contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), fica acrescentado o valor de R\$ 3.153,85 (três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de valor em 8,7607 % (oito vírgula setenta e seis zero sete por cento), ficando no valor total de R\$ 39.153,85 (trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) do contrato administrativo n. 001/2014, firmado entre as partes em 31/07/2014, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Art. 65, Inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas segunda e nona do contrato administrativo.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 001/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2014

Ouro Preto do Oeste, **05 de Agosto de 2015**.


OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
CCEO - INTERVENIENTE